



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSULTORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15852 de 27/12/65, em que o - A . CONGREGAÇÃO SO SANTÍSSIMO REDENTOR requer aprovação de loteamento.

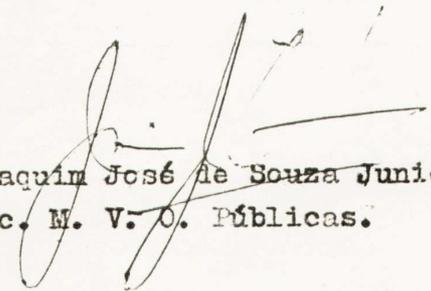
DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "VILA SANTO AFONSO", situado à Zona Sudoeste, em Campinas, nesta Capital, de propriedade da CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis. (24/1/1966).

  
Hélio Seixo de Britto  
Prefeito

  
Joaquim José de Souza Junior  
Sec. M. V. O. Públicas.